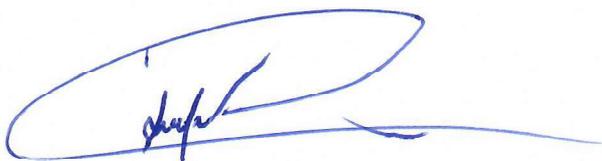


**EMPENHO N° 247/2024
LEI MUNICIPAL N° 2755/2019
TERMO DE FOMENTO N° 001/2020**

8ª PARCELA

VALOR: R\$ 3.856,30

**(TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA
CENTAVOS)**



ANO: 2024

AO MUNICÍPIO DE QUILOMBO - SC
SR. SILVANO DE PARIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Cumprimentando-o cordialmente, valho-me do presente para em nome da entidade "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUILOMBO", cadastrada na RFB sob CNPJ nº 72.393.747/0001-68, com sede na RUA PAPA PIO XII, Nº 1040, Quilombo/SC, representada neste ato pelo seu Presidente Senhor ADEMIR MEIRA SAGAS, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] encaminhar a Prestação de Contas relativo ao pagamento da 8ª parcela do ano de 2024, do Termo de Fomento 001.2020, no valor de **R\$3.856,30 (TRÊS MIL OTOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, empenho 247/2024.

Desde já, declaramos que investimos os recursos conforme o Plano de Trabalho, e que segue em anexo, a documentação pertinente à prestação de contas do recurso público, recebido conforme estabelece o segundo termo aditivo do termo de fomento 001/2020 e Lei Federal nº 13.019/2014.

Quilombo/SC, 11 de dezembro de 2024.


Ademir Meira Sagas
Presidente

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de prestação de contas, que os recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Quilombo referente ao Termo de Fomento 01/2020, Empenho 247/2024, referente a 8ª parcela deste ano no valor total de **R\$3.856,30 (TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, com finalidade de atender 63 pessoas com deficiência intelectual e múltipla, nas áreas de saúde, educação e assistência social, com atendimentos de apoio aos usuários e suas famílias a fim de colaborar com a defesa dos direitos, na perspectiva da inclusão social das pessoas com deficiência do município de quilombo, foram rigorosamente aplicados conforme determinada a o segundo termo aditivo do termo de fomento 001/2020 sendo esta expressão da verdade, firma o presente para que surta seus efeitos legais.

Quilombo/SC, 11 de dezembro de 2024.



Ademir Meira Sagas
Presidente

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUILOMBO, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 72.393.747/0001-68, com sede na RUA PAPA PIO XII, Nº 1040, Quilombo/SC, representada neste ato pelo seu Presidente Senhor ADEMIR MEIRA SAGAS, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] declara aos devidos fins de direito, especialmente para atender o disposto o segundo termo aditivo do termo de fomento 001/2020 e Lei Federal nº 13.019/2014, que a entidade supra citada cumpriu plenamente os objetivos previstos no Plano de Trabalho apresentado quando da solicitação dos recursos.

Sendo esta expressão da verdade, firma o presente para que surta seus efeitos legais.

Quilombo / SC, 11 de dezembro de 2024.


Ademir Meira Sagas
Presidente

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais



Parecer do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE - Quilombo, CNPJ nº 72. 393.747/0001-68 declara que os recursos recebidos, no valor de **R\$3.856,30 (TRÊS MIL OTOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)** mediante nota de empenho 247/2024, foram aplicados nos fins para os quais foram concedidos e nas despesas relacionadas no Plano de Trabalho.

Certifica, por fim, que os pagamentos efetuados à conta do referido recurso foram destinados aos credores especificados nas notas fiscais e cheques que integram esta prestação de contas.

Quilombo, 11/12/2024


Alessandro Paravise

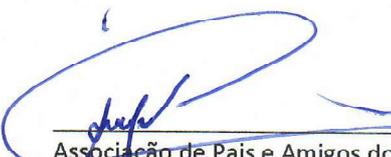
Conselheiro Fiscal


Romana Pasqualotto

Conselheiro Fiscal


Neimar Luiz Nespolo

Conselheiro Fiscal


Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Entidade de Utilidade Pública Municipal: Decreto nº 195/93 – Estadual: Lei nº 9.371/93

Federal: Lei nº 91/35 – Certificado de Filantrópicos: 71010.002651 fins/2004-03

CNPJ: 72.393.747/0001-68 - Fone: (49) – 3346 3079 – Quilombo (SC) – CEP: 89850-000

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

01-NOME DA ENTIDADE CONVENIENTE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUILOMBO	02-TERMO DE FOMENTO 001/2020	03- EXERCICIO 2024
04-CNPJ 72.393.747/0001-68	05-PROJETO: 2031 EMPENHO: 247/2024	06-UF SC
07- TIPOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		
07.1 FINAL- EXECUÇÃO DO CONVÊNIO DE: 02/01/2024 A 31/12/2024		

8- RELATORIO CONSUBSTANCIADO:

8.1 AÇÕES PROGRAMADAS:

Atendimento de 63 pessoas com deficiência intelectual e múltipla, nas áreas de saúde, educação e assistência social, com atendimentos de apoio aos usuários e suas famílias a fim de colaborar com a defesa dos direitos, na perspectiva da inclusão social das pessoas com deficiência do município de Quilombo.

8.2 AÇÕES EXECUTADAS:

- Aquisição de Areia e Blocos.

8.3 BENEFÍCIOS ALCANÇADOS:

Os recursos financeiros foram utilizados para melhorias dos trabalhos realizados pela instituição de ensino.

Quilombo - SC, em 11 de dezembro de 2024.


ADEMIR MEIRA SAGAS
PRESIDENTE

CPF: [REDACTED]

Visualizar Pix agrupados

Consultas - Extrato de conta corrente

G3342809434610441
28/11/2024 09:45:44

Cliente - Conta atual

Agência 1393-5
 Conta corrente 35121-0 APAE CONVENIO 0032019 PMQ
 Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/10/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			7.712,60 C
05/11/2024		1393	99015	470 Transferência enviada	551.393.000.007.812	7.712,60 D	0,00 C
				05/11 16:20 ESQ MET RAVANELLO LTDA			
25/11/2024		1393	99015	870 Transferência recebida	551.393.000.021.596	3.856,30 C	3.856,30 C
				25/11 06:29 PM QUILOMBO -ICMS			
28/11/2024		0000	00000	999 S A L D O			3.856,30 C
Saldo							3.856,30 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							29/11/2024
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							02/12/2024

 *** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD568914 ADEMIR MEIRA SAGAS.

Visualizar Pix agrupados

Consultas - Extrato de conta corrente

G:3331109314345011
11/12/2024 09:39:00

Cliente - Conta atual

Agência 1393-5
 Conta corrente 35121-0 APAE CONVENIO 0032019 PMQ
 Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			3.856,30 C
11/12/2024		1393	01393	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.101	3.856,30 D	
				756 3069 003931194000137 ARTEFATOS DE			
11/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Saldo							0,00 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/12/2024
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							02/01/2025

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Transação efetuada com sucesso por: JD568914 ADEMIR MEIRA SAGAS.



Consultas - Emissão de comprovantes

G3331109314345011
11/12/2024 09:36:01

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/12/2024 - AUTOATENDIMENTO - 09.36.02
1393501393 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: APAE CONVENIO 0032019 PMQ
AGENCIA: 1393-5 CONTA: 35.121-0

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : APAE CONVENIO 0032019 PMQ
BANCO: 756 - BANCO SICOOB S.A.
AGENCIA: 3069-4 - SICOOB MAXICREDITO SC
CONTA: 30.164-7

FAVORECIDO: ARTEFATOS DE CIMENTO QUILOMBO LTDA
CPF/CNPJ: 03.931.194/0001-37
VALOR: R\$ 3.856,30
DEBITO EM: 11/12/2024

=====

DOCUMENTO: 121101
AUTENTICACAO SISBB: 7.4C7.F38.CDE.F4F.E97

Transação efetuada com sucesso por JD568914 ADEMIR MEIRA SAGAS.

Recebemos de ARTEFATOS DE CIMENTO QUILOMBO LTDA - EPP os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Papa Pio XII, 1040 - Nova Esperança - Quilombo/SC		Data de Emissão	09/12/2024	NFe N° 000002123 Série 002
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota	3.856,30	



DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
N° 000002123
Série 002
Folha 1/1

Controle do Fisco

Chave de Acesso
4224 1203 9311 9400 0137 5500 2000 0021 2315 9393 0600

Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza de Operação
VENDA DE PRODUTOS FABRICADOS NA EMPRESA

Protocolo de Autorização
242240285777491 - 09/12/2024 - 15:37:09

Inscrição Estadual 254071643 Inscrição Estadual Sub. Tributária

CNPJ/CPF 03.931.194/0001-37

Destinatário / Remetente

Nome/Razão Social
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ/CPF 72.393.747/0001-68

Data de Emissão 09/12/2024

Endereço
Papa Pio XII, 1040 -

Bairro/Distrito
Nova Esperança

CEP 89850-000

Data Saida/Entrada 09/12/2024

Município
Quilombo

Fone 49 3346 3079

UF SC

Inscrição Estadual

Hora Saida/Entrada 15:27:00

Fatura

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	09/12/2024	3.856,30												

Cálculo dos Impostos

Base de Cálculo do ICMS	0,00	Valor do ICMS	0,00	Base Cálculo do ICMS Subs.	0,00	Valor do ICMS Subs.	0,00	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	954,26	Valor Total dos Produtos	3.856,30		
Valor do Frete	0,00	Valor do Seguro	0,00	Desconto	0,00	Out. Desp. Acessor.	0,00	Valor do IPI	0,00	Valor Deson.	0,00	Valor Total da Nota	3.856,30

Transportador / Volumes Transportados

Razão Social

Frete por Conta
9-Sem Transporte

Código ANTT

Placa Veículo

UF

CNPJ/CPF

Endereço

Município

UF

Inscrição Estadual

Quantidade

Espécie

Marca

Numeração

Peso Bruto

Peso Líquido

Dados dos Produtos

Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Desconto	Vlr. Total	BC Icms	Vlr. Icms	Vlr. IPI	ALIQ. %		Vlr Aprox dos Trib.
													ICMS	IPI	
1 91	Areia Média	25059000	0102	5101	M3	1,0000	256,3000	0,00	256,30	0,00	0,00	0,00	0,00		38,05
2 3	Bloco de Concreto 14X19X39cm	68101100	0102	5101	UN	800,0000	4,5000	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00		916,20

Dados Adicionais

Informações Complementares

I-DOC.EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL
II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI
Trib Aprox. R\$ 504,32 Fed - R\$ 449,94 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome 6042E8
Valor total dos tributos 26,33% fonte IBPT.

Pix: 49999693384
Banco: Sicoob (756)
Agencia: 3069
Conta: 30164-7

Informações Adicionais do Fisco

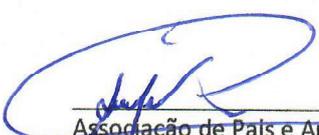
O MATERIAL FOI RECEBIDO
O SERVIÇO FOI PRESTADO
Quilombo em 09/12/2024
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Ademir Meira Sagas
Presidente
APAE Quilombo



Anexos:




Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Entidade de Utilidade Pública Municipal: Decreto nº 195/93 – Estadual: Lei nº 9.371/93

Federal: Lei nº 91/35 – Certificado de Filantrópicos: 71010.002651 fins/2004-03

CNPJ: 72.393.747/0001-68 - Fone: (49) – 3346 3079 – Quilombo (SC) – CEP: 89850-000

MUNICÍPIO DE QUILOMBO**PARCERIA TERMO DE FOMENTO 001/2020****ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS****RELATÓRIO TÉCNICO 05/2024 DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SOBRE A CONFORMIDADE DO CUMPRIMENTO DO OBJETO E OS RESULTADOS ALCANÇADOS DURANTE A EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 01/2020 COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

O Município de Quilombo celebrou parceria voluntária por meio de TERMO DE FOMENTO 01/2020 com a Entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, envolvendo a transferências de recursos financeiros da administração pública para a Entidade, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Em atendimento ao artigo 58 da Lei Federal 13.019/2014, a administração pública promoveu o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, relatando:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

Atendimento de 63 (sessenta e três) pessoas com deficiência intelectual e múltipla, nas áreas de saúde, educação e assistência social, com atendimentos de apoio aos usuários e suas famílias a fim de colaborar com defesa dos direitos, na perspectiva da inclusão social das pessoas com deficiência do município de Quilombo.

II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Em análise das atividades realizadas durante o termo de Fomento 01/2020 em relação ao cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtidos em razão da

Boreci

execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho, pode-se avaliar que a Entidade alcançou os objetivos e metas propostas.

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

Foi transferido o valor financeiro no montante de R\$ 3.856,30 (três mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos) relativo ao empenho 247/2024 referente a oitava parcela do ano de 2024.

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de Fomento ou de fomento:

A Entidade conseguiu comprovar o alcance das metas propostas no plano de trabalho relativo à Parceira e entregou documentos comprobatório de despesas.

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Não foram realizadas auditorias com o objeto TERMO DE FOMENTO 01/2020.

CONCLUSÃO DO RELATÓRIO

Da conformidade do cumprimento do objeto:

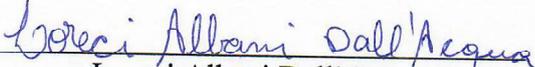
A Entidade conseguiu comprovar o alcance das metas propostas no plano de trabalho relativo à Parceira e entregou documentos comprobatórios de despesas em atendimento ao TERMO DE FOMENTO 01/2020, cumprindo com o objeto da parceria: Atendimento de 63 (sessenta e três) pessoas com deficiência intelectual e múltipla, nas áreas de saúde, educação e assistência social, com atendimentos de apoio aos usuários e suas famílias a fim de colaborar com defesa dos direitos, na perspectiva da inclusão social das pessoas com deficiência do município de Quilombo.

Boreia

Dos resultados alcançados durante a execução da parceria:

Conforme documentação apresentada pela Entidade parceira Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com os recursos financeiros repassados houve a aquisição de areia e blocos de concreto, estando de acordo com o atendimento do objeto proposto.

Quilombo, 20 de dezembro de 2024.


Loreci Albani Dall'Acqua
Servidora Designada

MUNICÍPIO DE QUILOMBO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PARCERIA: TERMO DE FOMENTO 001/2020

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

RELATÓRIO TÉCNICO: 05/2024

Homologação do relatório técnico 05/2024 de monitoramento e avaliação sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento 001/2020 com a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

*Em atendimento ao artigo 59 da Lei Federal 13.019/2014 esta Comissão de Monitoramento e a Avaliação designada pelo Decreto nº. 423/2024 - de 02 de setembro de 2024, **HOMOLOGA** o relatório técnico de monitoramento e avaliação sobre a conformidade do cumprimento do objeto e sobre os resultados alcançados durante a execução da parceria: **TERMO DE FOMENTO 001/2020 com a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.***

Quilombo, 23 de Dezembro de 2024.

Homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada:


.....
Daniele Otoni
Presidente


.....
Ivanete Bison
Secretária


.....
Jean Wiliam Dalla Riva Devisê
Membro

.....
Suzani Alves
Membro


.....
Alini C. Hohn Copatti
Membro

**PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PARCERIA
TERMO DE FOMENTO 001/2020**

ENTIDADE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

PARECER TÉCNICO: 05/2024

O Município de Quilombo celebrou parceria voluntária por meio do Termo de Fomento 001/2020, com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, envolvendo a transferência de recurso financeiro da administração pública para a Entidade, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público.

Considerando a necessidade de avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os servidores públicos disponibilizados à Sociedade, através de Organização da Sociedade Civil (Entidades sem fins lucrativos), mediante a celebração de Convênios, Termos de Colaboração ou Termo de Fomento e demais exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em que compete ao GESTOR da Parceria:

Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria.

Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);

Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

PARECER

Avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas:

I - Os resultados já alcançados e seus benefícios.

A Entidade cumpriu o alcance das metas propostas no plano de trabalho e entregou documentos comprobatórios sobre as receitas e despesas financeiras em atendimento ao Termo de Fomento 001/2020, cumprindo com o objetivo da parceria.

Jan
17

II - Os impactos econômicos ou sociais.

Consideramos que o serviço ofertado pela instituição é de suma importância e se faz necessário no âmbito do município, pois, atende um número elevado de pessoas que apresentam deficiência intelectual e múltipla, a parceria se torna viável para o município e não impacta negativamente sua economia.

Os impactos sociais são facilmente observados como positivos, considerando que a instituição cumpre com a meta proposta no plano de trabalho que é a de: atender pessoas com deficiência intelectual e múltipla nas áreas de saúde, educação e assistência social. Ainda, presta atendimentos de apoio aos usuários e suas famílias a fim de colaborar com a defesa dos direitos e na perspectiva da inclusão social das pessoas com deficiência do município de Quilombo/SC.

III - o grau de satisfação do público-alvo;

Difícil mensurar grau de satisfação de usuários, o importante é observar que a instituição se preocupa com a segurança dos alunos e profissionais que lá trabalham e se empenham em melhorias das condições de atendimento ao público. Isto pode ser observado através da execução da parceria no termo de fomento 001/2020.

IV - À possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Importante destacar que a oferta dos serviços prestados pela instituição é de forma contínua e acreditamos que com o custeio oriundo do Governo Federal e Estadual, consiga se manter.

Mas, que a parceria realizada com o município vai de encontro há algumas necessidades, como: pequenas reformas, pintura nos espaços físico, aquisição de equipamentos, entre outros, ao qual proporciona melhorias e bem estar para os alunos e funcionários.

CONCLUSÃO DO PARECER

a) Dos documentos previstos no plano de trabalho.

Os documentos entregues na prestação de contas, atendem o que preconiza o plano de trabalho que foi apresentado pela instituição no momento do firmamento do Termo de Fomento 001/2020.

Do relatório de execução do objeto entregue pela entidade.

O relatório de execução do objeto foi entregue pela instituição datado em 11/12/2024 (em anexo), bem como Parecer do Conselho Fiscal, também com data dia 11/12/2024, atendendo a quesitos previsto no plano de trabalho.

fen
18

Conforme documentação apresentada pela entidade e de acordo com o relatório técnico em anexo, o recurso financeiro foi investido na aquisição de material (Blocos de Concreto) visando a construção de um muro no entorno da instituição.

A administração pública considerou em sua análise os relatórios elaborados internamente:

I - Relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria.

Não foi realizada visita técnica in loco durante a execução da Parceria Termo de Fomento 001/2020, com a Entidade.

II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

De acordo com o relatório técnico da administração pública municipal nº 05/2024, datado em 20/12/2024 e também do termo de homologação da comissão de monitoramento e avaliação datado em 23/12/2024, houve conformidade quanto ao cumprimento do objeto proposto pela instituição no termo de fomento 001/2020 e os resultados foram alcançados.

Com base nos dados apurados e analisados neste Parecer Técnico, conclui-se pela aprovação da prestação de contas avaliada como **regular**, pois, a mesma expressa de forma objetiva o cumprimento do objeto proposto.

Quilombo SC, 26 de dezembro de 2024.


.....
João Claudiomiro Nunes
GESTOR DA PARCERIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO
SETOR DE CONTROLE INTERNO**

PARECER 29/2024

Concedente: MUNICIPIO DE QUILOMBO/SC
Beneficiário: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUILOMBO - APAE
CNPJ: 72.393.747/0001-68
Representante Legal: ADEMIR MEIRA SAGAS
Termo de Fomento: 001/2020

Trata-se de processo cuja finalidade é analisar a documentação apresentada pela proponente conveniada, quando da prestação de contas da 8ª parcela de 2024 do TERMO DE FOMENTO 001/2020 (Aditivo 4), no valor de R\$ 3.856,30, com objeto de repasse financeiro para o atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltipla nas áreas de saúde, educação e assistência social, bem como, alimentação, manutenção da instituição com material de expediente, didático, pedagógico e utensílios em geral.

O presente parecer objetiva orientar a autoridade municipal a quem incumbe, dentro da margem que lhe é conferida pela lei, avaliar e acolher, ou não, tais apontamentos.

Destaca-se que um dos atributos do ato administrativo é a presunção de legitimidade e veracidade. Desse modo, o presente parecer se baseia na presunção de veracidade dos documentos e declarações juntados no processo sob análise.

Em análise do processo de prestação de contas em epígrafe, constatou-se:

1. Que a prestação de contas comprova a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam:

1. A regular aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos;
2. A regularidade dos documentos de despesas e da composição da prestação de contas;
3. A execução financeira para o atendimento do objeto.

Ante o exposto:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO
SETOR DE CONTROLE INTERNO**

Por meio dos esclarecimentos e documentações apresentadas, verifica-se que o proponente seguiu o determinado na legislação.

Nesse contexto, este setor opina, salvo melhor juízo, a qualificação da presente prestação de contas na modalidade **REGULAR**.

Sendo esta as considerações, submetem-se os autos a apreciação de Vossa Excelência.

Quilombo/SC, 26 de dezembro de 2024.

RÉGIS EDUARDO SETTE
SETOR DE CONTROLE INTERNO

Aprovada () Aprovada com ressalvas () Reprovada

Quilombo/SC, 26 / 12 / 2024

Encaminhe-se para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

ALCIONE MARIA BEVILACQUA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES